



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017**  
**(MENSAGEM Nº 199, de 5 de maio de 2016)**

*Aprova o texto do Código Aduaneiro do MERCOSUL celebrado em San Juan, em 2 de agosto de 2010.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Código Aduaneiro do MERCOSUL, assinado em San Juan, em 2 de agosto de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Código, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**

Presidente